Câmara Municipal de Cambará
- Estado do Paraná -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ – PR.

PROTOCOLO
Recebi o presente documento
Em ____/____/2019

ENCAMINHE-SE
Em ____/____/2019

Presidente

REQUERIMENTO

Nos termos do artigo 111, inciso II, da Resolução nº 08/96 – Regimento Interno, o vereador Raffaello Frascati, por meio deste, requer a Vossa Excelência, que se digne a enviar ofício às empresas Concessionárias de Serviço Público – Copel e Sanepar - para que, dentro do prazo legal (15 dias), **informem** a esta Casa de Leis se estão cumprimento as determinações legais dispostas na Lei Municipal nº 1714 de 13 de Junho de 2018, bem como para que apresentem relatório ou qualquer outro documento probatório que corroborem a regularidade do serviço.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa à obtenção de informações acerca do fiel e satisfatório cumprimento das determinações legais dispostas na Lei Municipal nº 1714 de 13 de Junho de 2018, qual seja, a vedação da interrupção dos serviços, por motivo de inadimplência de seus clientes, nos períodos compreendidos entre às 12 (doze) horas da sexta-feira às 08 (oito) horas da segunda-feira subsequente e das 12 (doze) horas do dia útil que anteceder feriado nacional, estadual ou municipal às 08 (oito) horas do primeiro dia útil subsequente.

Sala das Sessões em 12 de abril de 2019.

Raffaello Frascati
Vereador

09h55min